



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALBORNOZ MADRIGAL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2400069226

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------------|
| 1 | 005 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO |
| | | 053 | 1 | BOLETIM DE SUBSCRICAO |
| | | 019 | 1 | ESTATUTO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

28 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/108.406-7 | RSP2400069226 | 28/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
AÇÕES ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024, às 10 horas, na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ**, brasileira, viúva, nascida em 12/02/1947, agropecuarista, residente e domiciliada em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 2021767451, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 781.371.520-91; **ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ**, brasileira, divorciada, nascida em 11/10/1965, psicóloga, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 189, apto. 202 Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-090, portadora da cédula de identidade nº 9021767431, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.312.200-06; **CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/1971, advogada, residente e domiciliada em Sant'Ana do Livramento, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 5023644651, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.429.080-34; e **NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 31/01/1968, médico veterinário, residente e domiciliado em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Demostenes da Silveira, nº 5, Bairro Centro, CEP 97574-180, portador da carteira nacional de habilitação nº 04300087697, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.221.090-91, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **ALBORNOZ MADRIGAL S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, os Srs. **Ana Lucia Garcia Albornoz** e **Ney Alfredo Garcia Albornoz**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:



- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **ALBORNOZ MADRIGAL S.A.**, e localizar-se-á na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 1.397.231 (um milhão, trezentas e noventa e sete mil, duzentas e trinta e uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 1.397.231,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais), subscrito em bens imóveis, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por um dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.
- iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia Pelos acionistas subscritores.
- v) Foi deliberado e eleito como **Diretor Presidente** da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, o Sr. **Ney Alfredo Garcia Albornoz**, acima qualificado. O Diretor ora eleito



toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse do Diretor (Anexo III).

vi) O Diretor ora eleito declara que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

vii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

viii) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

ix) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **ALBORNOZ MADRIGAL S.A.**, com sua sede na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.



Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades de criação de bovinos para corte, criação de ovinos, inclusive para a produção de lã e cultivo de arroz, sendo todas de forma direta ou mediante parcerias.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 1.397.231,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais) é dividido em 1.397.231 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentas e trinta e uma) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis, participações societárias e moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.



Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

Artigo 10º. Na hipótese de insolvência, falência, morte, retirada de um dos acionistas ou em caso de inadmissão do ingresso de herdeiro na sociedade, o valor para pagamento ao acionista alienante ou ao herdeiro será calculado com base em balanço especial levantado na data da ocorrência do fato, apresentando a situação patrimonial líquida, respeitada, se for o caso, a distribuição que vier a ser feita no respectivo inventário/testamento.

Artigo 11º. Qualquer acionista da companhia poderá, a qualquer momento, se retirar da sociedade, mediante prévia comunicação por escrito à diretoria executiva. Os haveres ao acionista retirante deverá ser pago, ao menos, com os imóveis que houverem sido integralizados por ele na sociedade. O acionista que optar por exercer seu direito de retirada nos termos desta cláusula deverá assinar os documentos necessários para formalizar a transferência de suas ações.

Artigo 12º. Caso o pagamento dos haveres do acionista retirante ocorra mediante a devolução de bens imóveis por ele integralizados, esta deverá respeitar os termos de possíveis contratos de exploração vigentes na data de sua retirada. Na hipótese de não cumprimento dos instrumentos, o acionista retirante será responsável pela quitação do débito gerado pelo seu rompimento.

Artigo 13º. Os haveres do acionista retirante, insolvente, excluído, impedido ou falecido, poderão ser pagos em 10 (dez) prestações anuais, iguais e sucessivas, corrigidas pela variação do preço médio da saca de arroz, para o município de Sant'Ana do Livramento/RS, utilizando o indexador Agrolink, vencendo a primeira parcela em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de ocorrência do fato, sendo os pagamentos realizados até o dia 30 de junho de cada ano.



DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º. A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos da Lei 6.404/76.

Artigo 15º. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no Exterior, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme disposição do artigo 140 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de gestão do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, podendo ser reeleito através de deliberação em Assembleia Geral e, após o término do mandato, os membros do conselho permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos por 75% (setenta e cinco por cento) dos presentes na primeira reunião do Conselho que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância destes cargos.

§ 3º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá alterar ou destituir os conselheiros do cargo.

Artigo 16º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros ou pelo Diretor Presidente da Companhia.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mediante comunicado escrito, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro do conselho, de forma que os conselheiros possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ 2º. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de



antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião do conselho.

Artigo 17º. A Diretoria será composta por 1 (um) ou 3 (três) membros, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) dos acionistas, e após o término do mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. Os acionistas, por unanimidade, poderão destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 18º. A Diretoria, em conjunto, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

Artigo 19º. O Acordo de Acionistas da sociedade regerá de maneira pormenorizada as atribuições, competências e regras de composição do Conselho de



Administração e da Diretoria, bem como de seus membros individualizadamente, sem prejuízo da representatividade individual de que gozam para o uso do nome empresarial perante terceiros, conforme disposto no presente estatuto.

Artigo 20º. Os Diretores da Companhia e os membros do Conselho de Administração tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração, onde os mesmos poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 21º. Aos Conselheiros e aos Diretores será permitida a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Conselheiros e aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 23º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:



- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 24º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 25º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.



§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por 75% (setenta e cinco por cento) dos votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS



Artigo 27º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 28º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 30º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 31º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 33º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Sant'Ana do Livramento/RS.



Artigo 34º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 35º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

x) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **ALBORNOZ MADRIGAL S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Ana Lucia Garcia Albornoz, Ana Celina Garcia Albornoz, Claudia Garcia Albornoz, e Ney Alfredo Garcia Albornoz**, os quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Sant'Ana do Livramento/RS, 27 de março de 2024.

Ana Lucia Garcia Albornoz
Acionista e Presidente de Mesa

Ana Celina Garcia Albornoz
Acionista

Claudia Garcia Albornoz
Acionista

Ney Alfredo Garcia Albornoz
Acionista, Diretor Presidente
e Secretário de Mesa



Visto Advocático:

Daniel Paz Gonçalves
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/108.406-7 | RSP2400069226 | 28/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 602.312.200-06 | ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ | 31/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| 781.371.520-91 | ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 905.429.080-34 | CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 979.340.700-04 | DANIEL PAZ GONÇALVES | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
ALBORNOZ MADRIGAL S.A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024, às 10 horas, na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: ALBORNOZ MADRIGAL S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS.

1ª Subscritora: ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, viúva, nascida em 12/02/1947, agropecuarista, residente e domiciliada em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 2021767451, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 781.371.520-91.

Quantidade de ações subscritas: 673.631 (seiscentas e setenta e três mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 673.631,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis, conforme segue:

- a) R\$ 673.631,00 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis, abaixo descritos:



- a.1) R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 37,13% (trinta e sete inteiros e treze centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 5.557 (R.6-5.557), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:
IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada no 2º subdistrito deste Município, lugar denominado "Estancia do Madrigal", designada pela letra "I" da planta datada de 01.10.97, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Vladimir B. Motchi, CREA 18,642, que integra esta matrícula e uma cópia fica arquivada neste Ofício, constituída pelas invernadas 20, 01, 01A, 2A, 2C, 3, 3A, 3B e 4 e 2 e pelo denominado "Potreiro das Casas", contendo um Estabelecimento Rural com casa de moradia, galpões de alvenaria, mangueiras, bretes, banheiros para bovinos e ovinos e demais pertencas, cuja fração de campo possui a área de 699 hectares, 13 ares e 50 centiares, confrontando ao NORTE, com campos dos cuessores de Juan A. Borelli e de Franklin de Souza; ao LESTE, com campos que são ou foram do Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomaz Albornoz S.A.; ao SUL com campos de Carlos Thomaz e Paulo Ávila Albornoz; e, ao OESTE, com os sucessores de Juan A. Borelli.
- a.2) R\$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 8.662 (R.9-8.662), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:
IMÓVEL: UMA ÁREA DE CAMPO, com a área de quinze milhões, novecentos sessenta e nove mil, cento e quatorze e setenta e um decímetros quadrados (15.969. 114,71m²), ou seja: 1.596has, 91a, 14ca 71dm², situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado "Estância do Madrigal", tendo a seguintes confrontações: Norte, com Estância Cerro Velho; Leste, com Fazenda Sentinela do Sul, Estância Tapeju e Fazenda São Pedro; Sul, com a Estância Cerro Velho; e Oeste, com a Estância Cerro Velho e Estância São Pedro.



a.3) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da integralidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 88.424, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, assim constituído:

IMÓVEL: BOX NÚMERO 20 (VINTE), do Edifício Residencial RIO HAVEL, situado na Avenida Maurício Boianovski, número 123, na PRAIA ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo, com acesso pela avenida Maurício Boianovski, localizado entre os boxes números 19 (dezenove) e 21 (vinte e um), com a área real privativa de 13,00m² (treze metros quadrados), área de condomínio de 4,51m² (quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 17,51m² (dezessete metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0025500. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno urbano, constituído do lotes números 01 (um), 36 (trinta e seis) e parte do lote número 35 (trinta e cinco), da quadra 30-B (trinta-B), que pelo cadastro municipal é quadra 0019 (dezenove), setor 363 (trezentos e sessenta e três), medindo 32,00m (trinta e dois metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 27,00m (vinte e sete metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área total de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 02 (dois) e parte do lote número 32 (trinta e dois); ao Sul, com a Avenida Maurício Boianovski, onde faz frente; a Leste, com parte restante do lote número 35 (trinta e cinco) e a Oeste, com a rua José Milton Lopes, onde também faz frente e forma esquina; estando o quarteirão formado pela rua José Milton Lopes, avenida Maurício Boianovski, avenida Neuza Goulart Brizola, e rua Guilherme Gitman.

a.4) **R\$ 327.246,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da a integralidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 88.482, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da



Canoa/RS, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, assim constituído:

IMÓVEL: APARTAMENTO NÚMERO 804 (OITOCENTOS E QUATRO), do Edifício Residencial RIO HAVEL, situado na Avenida Maurício Boianovski, número 123, na PRAIA ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no oitavo pavimento ou sétimo andar, localizado na esquina da avenida Maurício Boianovski com a rua José Milton Lopes, na orientação Sul/Oeste do prédio, entre o apartamento número 803 (oitocentos e três) e a parede divisória Oeste, com a área real privativa de 105,55m² (cento e cinco metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), área de condomínio de 36,62m² (trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 142,17m² (cento e quarenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0207044. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno urbano, constituído do lotes números 01 (um), 36 (trinta e seis) e parte do lote número 35 (trinta e cinco), da quadra 30-B (trinta-B), que pelo cadastro municipal é quadra 0019 (dezenove), setor 363 (trezentos e sessenta e três), medindo 32,00m (trinta e dois metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 27,00m (vinte e sete metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área total de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 02 (dois) e parte do lote número 32 (trinta e dois); ao Sul, com a Avenida Maurício Boianovski, onde faz frente; a Leste, com parte restante do lote número 35 (trinta e cinco) e a Oeste, com a rua José Milton Lopes, onde também faz frente e forma esquina; estando o quarteirão formado pela rua José Milton Lopes, avenida Maurício Boianovski, avenida Neuza Goulart Brizola, e rua Guilherme Gitman.

2ª Subscritora: ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, divorciada, nascida em 11/10/1965, psicóloga, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Barão



de Santo Ângelo, nº 189, apto. 202 Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-090, portadora da cédula de identidade nº 9021767431, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.312.200-06.

Quantidade de ações subscritas: 250.600 (duzentas e cinquenta mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis e moeda corrente nacional, conforme segue:

a) **R\$ 125.580,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis, abaixo descritos:

a.1) **R\$ 34.142,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 5.557 (R.7-5.557), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada no 2º subdistrito deste Município, lugar denominado "Estancia do Madrigal", designada pela letra "I" da planta datada de 01.10.97, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Vladimir B. Motchi, CREA 18,642, que integra esta matrícula e uma cópia fica arquivada neste Ofício, constituída pelas invernadas 20, 01, 01A, 2A, 2C, 3, 3A, 3B e 4 e 2 e pelo denominado "Potreiro das Casas", contendo um Estabelecimento Rural com casa de moradia, galpões de alvenaria, mangueiras, bretes, banheiros para bovinos e ovinos e demais pertencas, cuja fração de campo possui a área de 699 hectares, 13 ares e 50 centiares, confrontando ao NORTE, com campos dos cuessores de Juan A. Borelli e de Franklin de Souza; ao LESTE, com campos que são ou foram do Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomaz



Albornoz S.A.; ao SUL com campos de Carlos Thomaz e Paulo Ávila Albornoz; e, ao OESTE, com os sucessores de Juan A. Borelli.

- a.2) R\$ 91.438,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 8.662 (R.10-8.662), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE CAMPO, com a área de quinze milhões, novecentos sessenta e nove mil, cento e quatorze e setenta e um decímetros quadrados (15.969. 114,71m²), ou seja: 1.596has, 91a, 14ca 71dm², situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado “Estância do Madrigal”, tendo a seguintes confrontações: Norte, com Estância Cerro Velho; Leste, com Fazenda Sentinela do Sul, Estância Tapeju e Fazenda São Pedro; Sul, com a Estância Cerro Velho; e Oeste, com a Estância Cerro Velho e Estância São Pedro.

- b) R\$ 125.020,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte reais) serão integralizados no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

3ª Subscritora: CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marcelo Domingues D’Avila, nascida em 16/12/1971, advogada, residente e domiciliada em Sant’Ana do Livramento, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 5023644651, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.429.080-34, com a expressa anuência de seu cônjuge **MARCELO DOMINGUES D’AVILA**, brasileiro, casado com Claudia Garcia Albornoz pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/08/1969, médico, residente e domiciliado em Sant’Ana do Livramento, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portador da cédula de identidade nº 6028171228, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 542.345.810-20.



Quantidade de ações subscritas: 222.400 (duzentas e vinte e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis e moeda corrente nacional, conforme segue:

a) R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis, abaixo descritos:

a.1) **R\$ 19.977,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais),** serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 5.557 (R.7-5.557), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada no 2º subdistrito deste Município, lugar denominado "Estancia do Madrigal", designada pela letra "I" da planta datada de 01.10.97, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Vladimir B. Motchi, CREA 18,642, que integra esta matrícula e uma cópia fica arquivada neste Ofício, constituída pelas invernadas 20, 01, 01A, 2A, 2C, 3, 3A, 3B e 4 e 2 e pelo denominado "Potreiro das Casas", contendo um Estabelecimento Rural com casa de moradia, galpões de alvenaria, mangueiras, bretes, banheiros para bovinos e ovinos e demais pertencas, cuja fração de campo possui a área de 699 hectares, 13 ares e 50 centiares, confrontando ao NORTE, com campos dos cuessores de Juan A. Borelli e de Franklin de Souza; ao LESTE, com campos que são ou foram do Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomaz Alborno S.A.; ao SUL com campos de Carlos Thomaz e Paulo Ávila Alborno; e, ao OESTE, com os sucessores de Juan A. Borelli.



a.2) R\$ 91.383,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 8.662 (R.10-8.662), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE CAMPO, com a área de quinze milhões, novecentos sessenta e nove mil, cento e quatorze e setenta e um decímetros quadrados (15.969. 114,71m²), ou seja: 1.596has, 91a, 14ca 71dm², situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado “Estância do Madrigal”, tendo a seguintes confrontações: Norte, com Estância Cerro Velho; Leste, com Fazenda Sentinela do Sul, Estância Tapeju e Fazenda São Pedro; Sul, com a Estância Cerro Velho; e Oeste, com a Estância Cerro Velho e Estância São Pedro.

b) R\$ 111.040,00 (cento e onze mil e quarenta reais) serão integralizados no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

4º Subscritor: NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com Tereza Cristina Bravo Medeiros Albornoz, nascido em 31/01/1968, médico veterinário, residente e domiciliado em Sant’Ana do Livramento/RS, na Rua Demostenes da Silveira, nº 5, Bairro Centro, CEP 97574-180, portador da carteira nacional de habilitação nº 04300087697, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.221.090-91.

Quantidade de ações subscritas: 250.600 (duzentas e cinquenta mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis e moeda corrente nacional, conforme segue:



a) R\$ 125.580,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis, abaixo descritos:

a.1) R\$ 34.142,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 5.557 (R.7-5.557), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada no 2º subdistrito deste Município, lugar denominado "Estancia do Madrigal", designada pela letra "I" da planta datada de 01.10.97, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Vladimir B. Motchi, CREA 18,642, que integra esta matrícula e uma cópia fica arquivada neste Ofício, constituída pelas invernadas 20, 01, 01A, 2A, 2C, 3, 3A, 3B e 4 e 2 e pelo denominado "Potreiro das Casas", contendo um Estabelecimento Rural com casa de moradia, galpões de alvenaria, mangueiras, bretes, banheiros para bovinos e ovinos e demais pertencas, cuja fração de campo possui a área de 699 hectares, 13 ares e 50 centiares, confrontando ao NORTE, com campos dos cuessores de Juan A. Borelli e de Franklin de Souza; ao LESTE, com campos que são ou foram do Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomaz Albornoz S.A.; ao SUL com campos de Carlos Thomaz e Paulo Ávila Albornoz; e, ao OESTE, com os sucessores de Juan A. Borelli.

a.2) R\$ 91.438,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, Fl.1, da matrícula nº 8.662 (R.10-8.662), do Registro de Imóveis da Comarca de Quaraí/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA ÁREA DE CAMPO, com a área de quinze milhões, novecentos sessenta e nove mil, cento e quatorze e setenta e um decímetros quadrados (15.969. 114,71m²), ou seja: 1.596has, 91a, 14ca 71dm², situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado "Estância do



Madrigal”, tendo a seguintes confrontações: Norte, com Estância Cerro Velho; Leste, com Fazenda Sentinela do Sul, Estância Tapeju e Fazenda São Pedro; Sul, com a Estância Cerro Velho; e Oeste, com a Estância Cerro Velho e Estância São Pedro.

- b) R\$ 125.020,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte reais) serão integralizados no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

Sant’Ana do Livramento/RS, 27 de março de 2024.

Ana Lucia Garcia Albornoz
1ª Subscritora

Ana Celina Garcia Albornoz
2ª Subscritora

Claudia Garcia Albornoz
3ª Subscritora

Marcelo Domingues D’avila
Cônjuge Anuente

Ney Alfredo Garcia Albornoz
4º Subscritor















JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/108.406-7 | RSP2400069226 | 28/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 602.312.200-06 | ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ | 31/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 781.371.520-91 | ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 905.429.080-34 | CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 542.345.810-20 | MARCELO DOMINGUES D'AVILA | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratantes:** ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, viúva, nascida em 12/02/1947, agropecuarista, residente e domiciliada em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 2021767451, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 781.371.520-91; ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, divorciada, nascida em 11/10/1965, psicóloga, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 189, apto. 202 Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-090, portadora da cédula de identidade nº 9021767431, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.312.200-06; CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Marcelo Domingues D'Avila, nascida em 16/12/1971, advogada, residente e domiciliada em Sant'Ana do Livramento, na Rua Jarbas Pinheiro nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, portadora da cédula de identidade nº 5023644651, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.429.080-34; e NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com Tereza Cristina Bravo Medeiros Albornoz, nascido em 31/01/1968, médico veterinário, residente e domiciliado em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Demostenes da Silveira, nº 5, Bairro Centro, CEP 97574-180, portador da carteira nacional de habilitação nº 04300087697, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.221.090-91.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóveis urbanos e rurais, e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

4. Situação do bem quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização dos mesmos.

6. Identificação dos Bens Imóveis

Os bens avaliados neste parecer, serão listados abaixo, de acordo com a propriedade dos imóveis:

- 6.1. Imóvel Matriculado sob o nº 5.557, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO,** situada no 2º subdistrito deste Município, lugar denominado "Estancia do Madrigal", designada pela letra "I" da planta datada de 01.10.97, de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Vladimir B. Motchi, CREA 18,642, que integra esta matrícula e uma cópia fica arquivada neste Ofício, constituída pelas invernadas 20, 01, 01A, 2A, 2C, 3, 3A, 3B e 4 e 2 e pelo denominado "Potreiro das Casas", contendo um Estabelecimento Rural com casa de moradia, galpões de alvenaria, mangueiras, bretes, banheiros para bovinos e ovinos e demais pertencas, cuja fração de campo possui a área de 699 hectares, 13 ares e 50 centiares, confrontando ao NORTE, com campos dos cuessores de Juan A. Borelli e de Franklin de Souza; ao LESTE, com campos que são ou foram do Lanifício do Rio Grande do Sul – Thomaz Alborno S.A.; ao SUL com campos de Carlos Thomaz e Paulo Ávila Alborno; e, ao OESTE, com os sucessores de

Juan A. Borelli. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 140.386,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

6.2. Imóvel Matriculado sob o nº 8.662, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Quaraí/RS: UMA ÁREA DE CAMPO, com a área de quinze milhões, novecentos sessenta e nove mil, cento e quatorze e setenta e um decímetros quadrados (15.969. 114,71m²), ou seja: 1.596has, 91a, 14ca 71dm², situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado “Estância do Madrigal”, tendo a seguintes confrontações: Norte, com Estância Cerro Velho; Leste, com Fazenda Sentinela do Sul, Estância Tapeju e Fazenda São Pedro; Sul, com a Estância Cerro Velho; e Oeste, com a Estância Cerro Velho e Estância São Pedro. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 548.519,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos dezenove reais).

6.3. Imóvel Matriculado sob o nº 88.424, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS: BOX NÚMERO 20 (VINTE), do Edifício Residencial RIO HAVEL, situado na Avenida Maurício Boianovski, número 123, na PRAIA ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo, com acesso pela avenida Maurício Boianovski, localizado entre os boxes números 19 (dezenove) e 21 (vinte e um), com a área real privativa de 13,00m² (treze metros quadrados), área de condomínio de 4,51m² (quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 17,51m² (dezessete metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0025500. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno urbano, constituído do lotes números 01 (um), 36 (trinta e seis) e parte do lote número 35 (trinta e cinco), da quadra 30-B (trinta-B), que pelo cadastro municipal é quadra 0019 (dezenove), setor 363 (trezentos e sessenta e três), medindo 32,00m (trinta e dois metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 27,00m (vinte e sete metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área total de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 02 (dois) e parte do lote número 32 (trinta e

dois); ao Sul, com a Avenida Maurício Boianovski, onde faz frente; a Leste, com parte restante do lote número 35 (trinta e cinco) e a Oeste, com a rua José Milton Lopes, onde também faz frente e forma esquina; estando o quarteirão formado pela rua José Milton Lopes, avenida Maurício Boianovski, avenida Neuza Goulart Brizola, e rua Guilherme Gitman. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.4. Imóvel Matriculado sob o nº 88.482, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS: APARTAMENTO NÚMERO 804 (OITOCENTOS E QUATRO), do Edifício Residencial RIO HAVEL, situado na Avenida Maurício Boianovski, número 123, na PRAIA ZONA NOVA DE CAPÃO DA CANOA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, localizado no oitavo pavimento ou sétimo andar, localizado na esquina da avenida Maurício Boianovski com a rua José Milton Lopes, na orientação Sul/Oeste do prédio, entre o apartamento número 803 (oitocentos e três) e a parede divisória Oeste, com a área real privativa de 105,55m² (cento e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), área de condomínio de 36,62m² (trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 142,17m² (cento e quarenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0207044. Dito edifício acha-se construído sobre um terreno urbano, constituído do lotes números 01 (um), 36 (trinta e seis) e parte do lote número 35 (trinta e cinco), da quadra 30-B (trinta-B), que pelo cadastro municipal é quadra 0019 (dezenove), setor 363 (trezentos e sessenta e três), medindo 32,00m (trinta e dois metros) de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 27,00m (vinte e sete metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área total de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 02 (dois) e parte do lote número 32 (trinta e dois); ao Sul, com a Avenida Maurício Boianovski, onde faz frente; a Leste, com parte restante do lote número 35 (trinta e cinco) e a Oeste, com a rua José Milton Lopes, onde também faz frente e forma esquina; estando o quarteirão formado pela rua José Milton Lopes, avenida Maurício Boianovski, avenida Neuza Goulart Brizola, e rua Guilherme Gitman. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor

de R\$ 327.246,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade dos bens imóveis relacionados nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em R\$ 1.036.151,00 (um milhão, trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais).

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos bens avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens objeto desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 18 de março de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/40



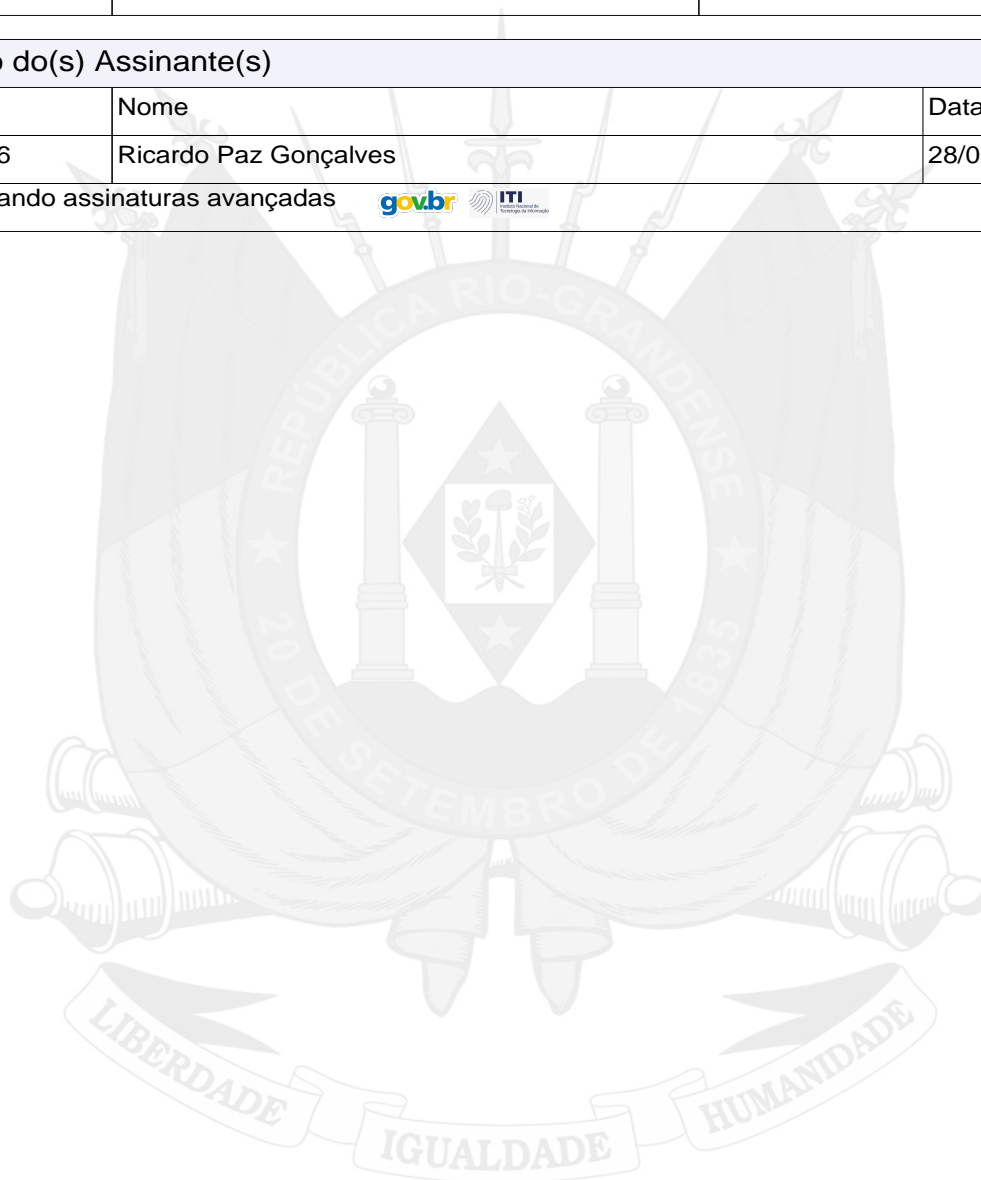
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/108.406-7 | RSP2400069226 | 28/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.406.590-96 | Ricardo Paz Gonçalves | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE DIRETOR
ALBORNOZ MADRIGAL S.A.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024, às 10 horas, na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **ALBORNOZ MADRIGAL S.A.** e localizar-se-á na Rua Jarbas Pinheiro, nº 74, Bairro Umbu, CEP 97574-570, em Sant'Ana do Livramento/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, toma posse como Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, o senhor **NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens com Tereza Cristina Bravo Medeiros Alborno, nascido em 31/01/1968, médico veterinário, residente e domiciliado em Sant'Ana do Livramento/RS, na Rua Demostenes da Silveira, nº 5, Bairro Centro, CEP 97574-180, portador da carteira nacional de habilitação nº 04300087697, expedida pelo DETRAN/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.221.090-91.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.



Sant'Ana do Livramento/RS, 27 de março de 2024.

Ney Alfredo Garcia Albornoz
Diretor Presidente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



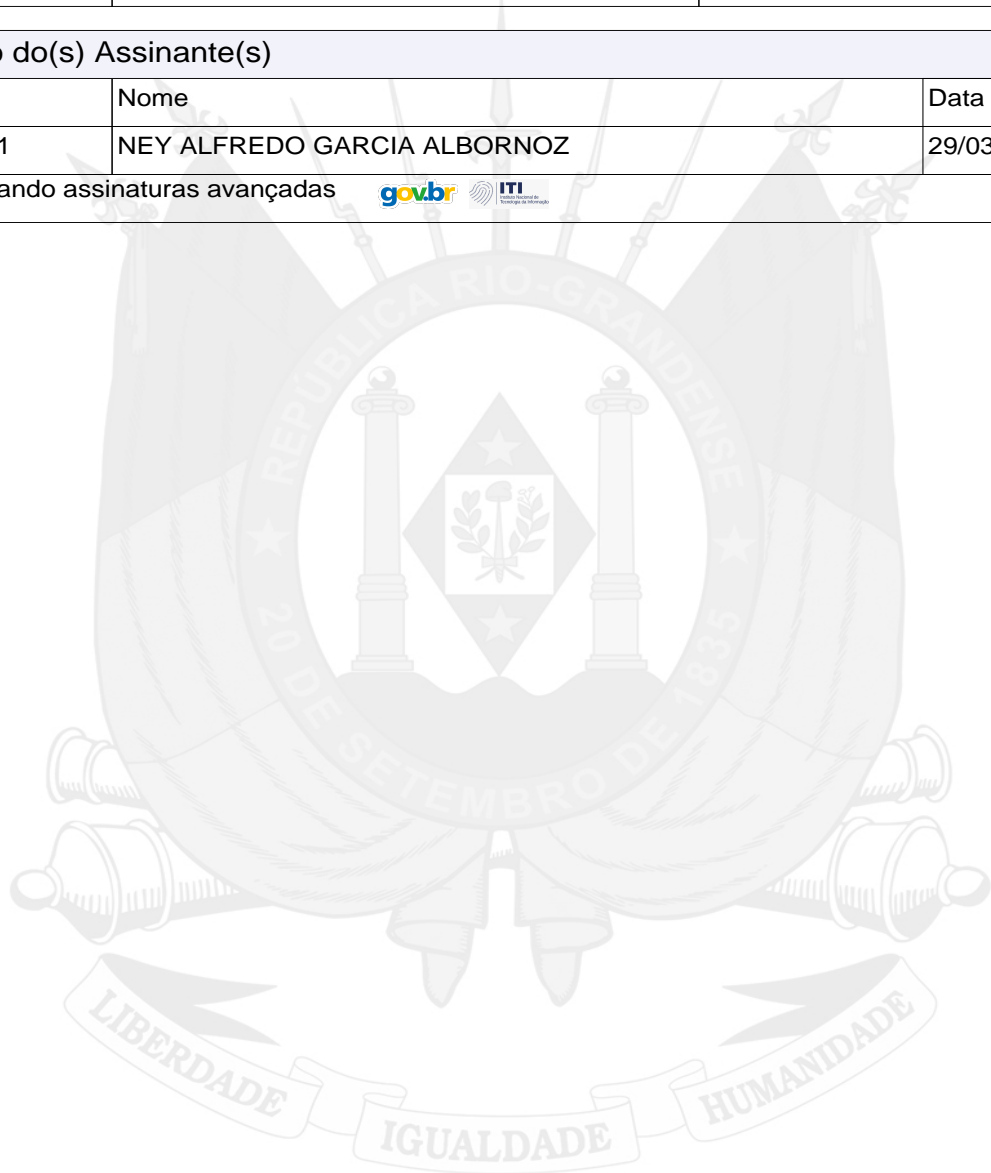
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/108.406-7 | RSP2400069226 | 28/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., de NIRE 4330007403-0 e protocolado sob o número 24/108.406-7 em 31/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300074030, em 04/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 781.371.520-91 | ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 602.312.200-06 | ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ | 31/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 905.429.080-34 | CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 979.340.700-04 | DANIEL PAZ GONÇALVES | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/108.406-7.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

| Assinante(s) | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 781.371.520-91 | ANA LUCIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 602.312.200-06 | ANA CELINA GARCIA ALBORNOZ | 31/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 905.429.080-34 | CLAUDIA GARCIA ALBORNOZ | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 542.345.810-20 | MARCELO DOMINGUES D'AVILA | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 005.406.590-96 | Ricardo Paz Gonçalves | 28/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 711.221.090-91 | NEY ALFREDO GARCIA ALBORNOZ | 29/03/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 437.747.920-20 | Celso Luft |
| 011.148.600-93 | Tiago Suné Coelho Silva |
| 458.583.140-15 | André Luiz Roncato |

Porto Alegre, quinta-feira, 04 de abril de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/108.406-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 04/04/2024, às 09:08.



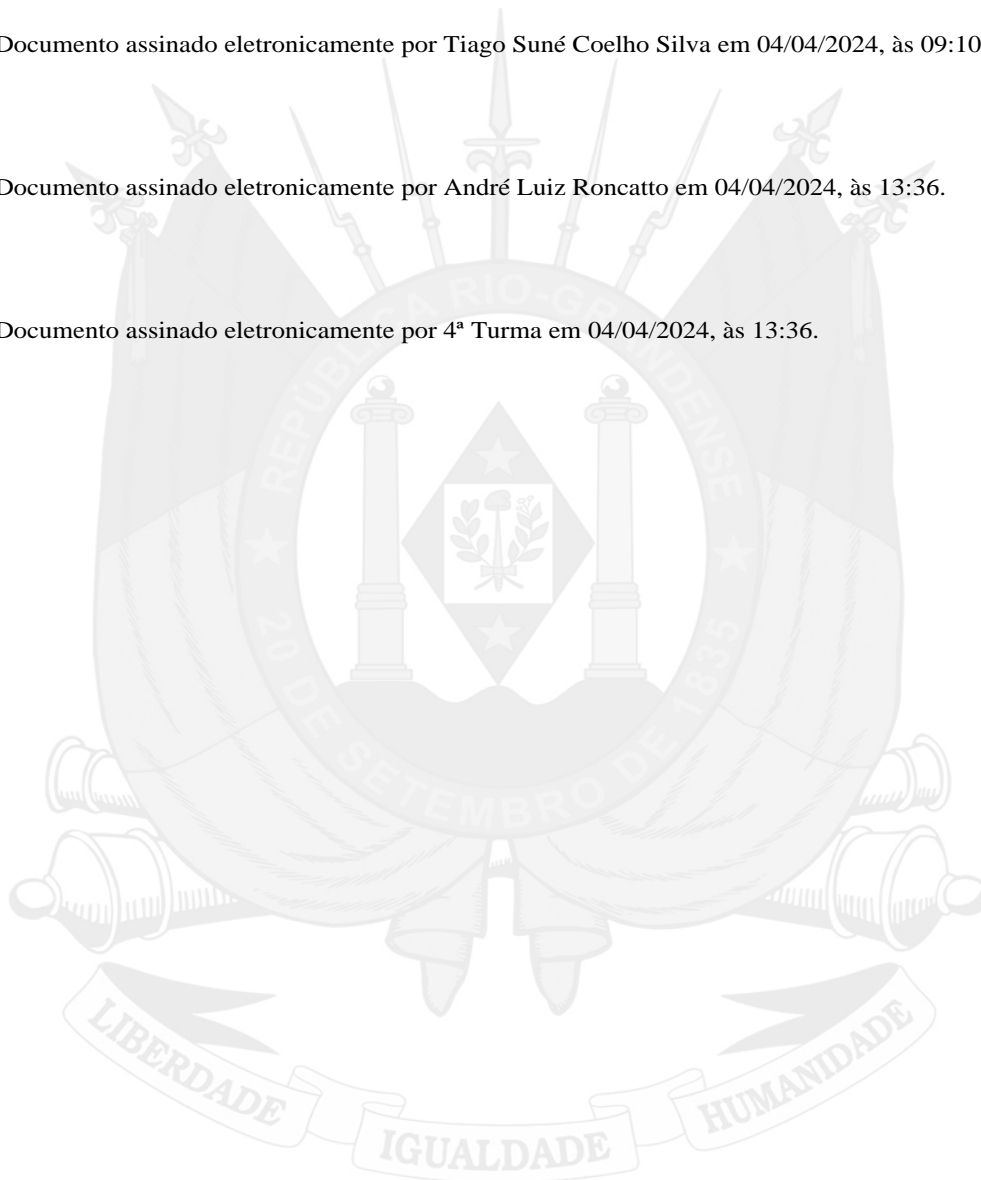
Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 04/04/2024, às 09:10.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncato em 04/04/2024, às 13:36.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 04/04/2024, às 13:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/108.406-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 04 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074030 em 04/04/2024 da Empresa ALBORNOZ MADRIGAL S.A., CNPJ 54595795000157 e protocolo 241084067 - 31/03/2024. Autenticação: B1E520C1D34696CD3BF5947617A417663E3075. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/108.406-7 e o código de segurança LyOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.